



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 188

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 21 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 188

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.159, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2016, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
183	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
240	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
289	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL GERAL					43.500,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundos de excesso de arrecadação do exercício em curso;
- II - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento do exercício em curso:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
34	020201	04.122.0002.2004	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-10.000,00
273	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-3.500,00
TOTAL GERAL					-13.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de outubro de 2016

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 21/10/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: FJNKMBYT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 188

Página 3 de 4

Portarias

PORTARIA Nº 3.489, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 11, §1º, da Lei Municipal nº 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento do servidor público datado de 17 de outubro de 2016, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 17 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporada, a partir de 17 de outubro de 2016, aos vencimentos do servidor Luiz Carlos Vicente, RG nº 18.551.534, a fração de 1/5 [um quinto], calculado sobre o valor da última gratificação percebida de "Encarregado do Setor de Oficina Mecânica".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 17 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de outubro de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 21 de outubro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.490, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais para compor as equipes de trabalho denominadas "Brigada contra o Aedes Aegypti" e dá providências correlatas

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 3.134, de 24 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para compor as equipes de trabalho denominadas "Brigada contra o Aedes Aegypti", os servidores públicos municipais abaixo relacionados, indicados pelos chefes dos respectivos órgãos que atuam:

I – Servidores do Paço Municipal Prefeito Airton de Medeiros, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro, nesta cidade de Valentim Gentil:

- a) Abel Henrique Espinosa Adolfo
- b) Doacir Vitor dos Santos
- c) Sandra Maria dos Santos Oliveira

II – Servidores da Unidade de Atenção à Saúde Orlando Petinelli, localizada na Avenida Cavalin, nº 7-33 – Centro, nesta cidade de Valentim Gentil:

- a) Aparecido Casqueti
- b) Osmar Silva de Souza
- c) Clarice Bizon

III – Servidores da Estratégia Saúde da Família, localizada na Avenida Victório Cavalin, nº 3-62 – Conjunto Habitacional Deputado Ulysses Guimarães, nesta cidade de Valentim Gentil:

- a) Helena da Silva Alencar
- b) Deise Amaral
- c) Eliane Bizon

IV – Servidores da Estratégia Saúde da Família Dr. Ruy Pedroso, localizada na Avenida Alberto Jonas do Livramento, nº 1-22 – Jardim dos Ypês, nesta cidade de Valentim Gentil:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de outubro de 2016

Ano I | Edição nº 188

Página 4 de 4

- a) Josimara Briguentti
- b) Aline Fernanda Alves
- c) Maria dos Anjos de Freitas

V – Servidores da Creche Adelson Carlos de Souza, localizada na Rua João Garcia, nº 2-77 – Jardim Itália, nesta cidade de Valentim Gentil:

- a) Antônia Sabino Concário de Jesus
- b) Eliane Cristina Rodrigues do Carmo
- c) Sandra Mara Pellarin Bonan

VI – Servidores da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Elaine Cristina Domeni Poliselli, localizada na Rua João Garcia, nº 2-81 – Jardim Itália, nesta cidade de Valentim Gentil:

- a) Ana Maria Lorenzetti Franco
- b) Hiracelia Silvestre de Faria
- c) Maria Antônia Serafim Aruda

VII – Servidores da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Vicente Santoro, localizada na Rua Cidadão João Novaes, nº 7-47, nesta cidade de Valentim Gentil:

- a) Leandro Lopes de Oliveira
- b) Ivete Donizete Garcia de Carvalho
- c) Eliezer Dias Santos

VIII – Servidores da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Airton de Medeiros, localizada na Avenida Tiradentes, nº 2-33 – Conjunto Habitacional Deputado Ulysses Guimarães, nesta cidade de Valentim Gentil:

- a) João Lopes de Oliveira Neto
- b) Jovair Donizete Custódio
- c) Marcelo Aparecido Bueno

IX – Servidores do Almoxarifado Virgílio Bonan, localizado na Avenida Carlos Glerian, nº 1-20 – Jardim dos Ypês, nesta cidade de Valentim Gentil:

- a) José Aparecido Bruzadin
- b) Luiz Carlos Vicente

- c) Luiz Fernando Leonardo

X – Servidores do Centro Educativo Amor e Paz (CEAP), localizado na Rua Cunha Bueno, nº 1-56 – Centro, nesta cidade de Valentim Gentil:

- a) Elisabete Espinosa dos Santos
- b) Euflázia Dias Charpeleti
- c) Shirley Aparecida Spinosa de Oliveira

XI – Servidores do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Avenida Cavalin, nº 9-33 – Centro, nesta cidade de Valentim Gentil:

- a) Patrícia de Almeida Custódio
- b) Sueli Aparecida Barbosa Dias
- c) Karina de Oliveira Santos

Art. 2º - As funções de integrante da “Brigada contra o Aedes Aegypti” não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de outubro de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 21 de outubro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: XUJOHHKH